



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 03/2025 – CMEC

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA	
SETOR/ÁREA REQUISITANTE: Chefia de Gabinete da Presidência	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Marlon Gomes da Silva Cargo/Função: Chefe de Gabinete da Presidência	Matrícula: 117 CPF: 014.***.***-58

1. OBJETO

1.1. Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.

1.2. DIMENSIONAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.	Mês	12

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA não dispõe de edificação própria para abrigar suas instalações. Essa carência obriga o Poder Legislativo a buscar soluções de espaço físico de forma urgente e planejada, pois as atividades parlamentares não podem ser interrompidas.

2.2. O Poder Legislativo, como um dos pilares essenciais do Estado Democrático de Direito, tem a função de legislar e fiscalizar os atos do Executivo. A inatividade ou precariedade de suas instalações inviabiliza o regular desempenho dessas atribuições constitucionais, podendo acarretar danos irreparáveis ao interesse público.

2.3. Com a locação de um imóvel, a Câmara Municipal assegura a realização contínua de sessões, reuniões de comissões e atendimento ao cidadão, sem riscos de suspensão das atividades por ausência de espaço adequado.

2.4. A falta de um imóvel adequado prejudica as condições de trabalho dos vereadores e servidores, além de dificultar o atendimento à população. A locação de uma estrutura



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência

apropriada permite oferecer segurança, acessibilidade e conforto para todos os usuários, em conformidade com as normas vigentes.

2.5. Um espaço físico planejado e estruturado possibilita a modernização dos serviços legislativos e o atendimento mais eficiente das demandas da sociedade, fortalecendo a participação popular e a transparência dos atos oficiais.

3. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

3.1. A locação de um imóvel adequado proporcionará a manutenção das sessões, reuniões e atendimentos, garantindo a efetividade do Poder Legislativo no município.

3.2. Com infraestrutura apropriada, espera-se melhorar o acolhimento ao cidadão, possibilitando maior participação e acessibilidade às decisões parlamentares.

3.3. Espaços funcionais e bem distribuídos permitirão aos vereadores e servidores desempenharem suas funções com mais eficiência, conforto e segurança.

3.4. A existência de instalações adequadas reforça a imagem institucional da Câmara Municipal, gerando maior confiança do público e fortalecendo a legitimidade das ações legislativas.

3.5. Ao atender às exigências de segurança, acessibilidade e demais normas vigentes, a Câmara Municipal reduz riscos de sanções legais e assegura o cumprimento das obrigações constitucionais.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Inexigibilidade de Licitação: Base Legal: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. RAZÕES DA ESCOLHA FORNECEDOR OU EXECUTANTE

5.1. A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Bairro: Centro – Km 02 CEP: 68524-000, município de Eldorado do Carajás/PA, de propriedade da JM Eldorado LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.584.747/0001-22, estabelecida na Oziel Carneiro, nº 33, Quadra 04, Bairro: Km 02, município de Eldorado do Carajás-PA, CEP: 68.524-000, representado pelo sócio proprietário Sr. Gilberto Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 449.600.262-00, pois possui espaço adequado para funcionamento da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, e por não possuir outro imóvel com as mesmas características no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Gabinete da Presidência



6. PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. A futura contratação terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2023 e demais dispositivos legais necessários.

6.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA ao final de cada mês, em até 30 dias após execução dos serviços licitados.

7. PREVISÃO DE ASSINATURA CONTRATUAL

7.1 A assinatura ocorrerá quando o ato administrativo for capaz de produzir os efeitos idôneos, nos termos da Legislação vigente.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

8.1. Conforme laudo de vistoria do corretor imobiliário o valor mensal da contratação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com vigência de 12 meses, totalizando R\$ 108.00,00 (cento e oito mil reais).

8.2. Com base na análise do levantamento de preços de mercado, realizada por meio de consulta ao Mural de Licitações do TCM-PA, constatou-se que o valor praticado permanece inalterado desde o ano de 2023.

8.3. Considerando que já se passaram dois anos sem alteração no preço, verifica-se a economicidade da contratação.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de janeiro de 2025.

MARLON GOMES DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência
Portaria nº 007/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE
ELDORADO DO CARAJÁS
Cuidando da nossa gente!

Rua Oziel Carneiro, 37, Centro – Km 02 – CEP: 68.524-000 – Eldorado do Carajás/PA
www.eldoradodocarajas.pa.leg.br | secretaria@eldoradodocarajas.pa.leg.br
Alô Câmara! + 55 (94) 9 9106-4732